



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça do Expedicionário, Nº 35 - Bairro Centro - CEP 36680-000 - São João Nepomuceno - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 3 / 2026 - TJMG 1ª/SJN - COMARCA/SJN - DIREÇÃO DO FORO

*Suspensão do Expediente Forense da Comarca de São João Nepomuceno no dia 10 de março de 2026 em razão da interrupção do fornecimento de água.*

**ELISA EUMENIA MATTOS MACHADO PENIDO**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura a proteção à saúde, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o art. 65, inciso XV da Lei Complementar Estadual n. 59/2001 dispõe competir ao Juiz Diretor do Foro praticar ato não especificado neste artigo, mas decorrente de disposição legal ou regulamentar;

**CONSIDERANDO** que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) comunicou intermitência no abastecimento de água no Município, no dia 10/03/2026, através do informe n. 12670520.

**CONSIDERANDO** que foi certificado pela Gerência de Secretaria desta Unidade Jurisdicional a ausência completa de água nas dependências do prédio do Fórum na tarde do dia 10 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** os impactos causados pela falta de água, notadamente o comprometimento das condições sanitárias e de higiene das instalações, inviabilizando a permanência e a atuação segura de magistrados, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a saúde de todos os usuários do serviço judiciário, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que em situação idêntica, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026, a Portaria da Direção do Foro n. 02/2026, similar à presente, foi submetida e aprovada pela Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, no Processo SEI 0055735-54.2018.8.13.0000, decisão 3848/2026 (evento n. 25504687).

### RESOLVE

Art. 1º Fica **suspenso** o expediente forense presencial, bem como o expediente de atendimento ao público, na Comarca de São João Nepomuceno, no dia 10 de março de 2026, à partir das 15:30 horas, em razão da ausência completa de água nas dependências do Fórum.

§ 1º A suspensão determinada neste artigo não se aplica às serventias extrajudiciais, de modo que os serviços notariais e de registro continuarão funcionando

normalmente, sem qualquer interrupção no atendimento ao público.

§ 2º A Administração do Fórum deverá providenciar a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa do prédio.

Art. 2º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Permanecerá assegurado o atendimento das medidas urgentes, por meio do regime remoto de trabalho até o final do expediente regular na presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 44, inciso XII do Provimento CGJ 355/2018.

São João Nepomuceno, 10 de março de 2026.

**Elisa Eumenia Mattos Machado Penido**

**Juíza de Direito Diretora do Foro**

**Comarca de São João Nepomuceno**



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Eumenia Mattos Machado Penido, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 10/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25589416** e o código CRC **EF6933C7**.

## São João Nepomuceno

A Copasa informa que, em razão de manutenção operacional emergencial, o abastecimento de água na cidade de **São João Nepomuceno** poderá apresentar intermitência nesta terça-feira (10/03).

Segundo o gerente regional em exercício, Marcos Brás Teixeira da Silveira, a previsão é que o abastecimento seja normalizado, de forma gradativa, no decorrer da noite de hoje (10/03). Durante esse período, para minimizar os impactos para os clientes, caminhões-pipa estarão mobilizados para reforçar o sistema de abastecimento de água.

**A Companhia destaca que, nesses casos, os imóveis que possuem caixas d'água podem não sofrer impactos e reforça que o uso racional da água é importante em qualquer estação do ano e, mais ainda, quando ocorre**

**algum tipo de interrupção de abastecimento.**

Nº: 12670520

**10/03/2026**



**COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fórum Desembargador Ananias Varela de Azevedo - Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e JIJ

Praça do Expedicionário, nº. 35, centro, São João Nepomuceno/MG

CEP: 36.680-000 Telefax:(32)3261-1300

**CERTIDÃO**

Eduardo Detoni Machado, Gerente de Secretaria em substituição na 1ª Vara Cível, Criminal e JIJ da Comarca de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICA, por ordem da MMª. Juíza de Direito Drª. Elisa Eumenia Mattos Machado Penido**, que o Fórum da Comarca de São João Nepomuceno encontra-se sem água, não havendo informação da COPASA sobre o reestabelecimento do serviço.

O referido é verdade e dou fé.

São João Nepomuceno, 10 de março de 2026.

Eduardo Detoni Machado

Gerente de Secretaria em substituição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)  
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25594620 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0055735-54.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na comarca de São João Nepomuceno.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 10/03/2026, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25594620** e o código CRC **203F0D37**.

0047258-17.2026.8.13.0629

25594620v1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)  
Andar: 10 Sala: 1004

**INFORMAÇÃO Nº 25596566 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN/DIRCOR/GEFIS/COFIJ**

Informo que juntei cópia intergal do presente expediente ao SEI nº 0055735-54.2018.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 11/03/2026, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25596566** e o código CRC **EB58EA47**.

0047258-17.2026.8.13.0629

25596566v2